



# FOLHA DO MUNICÍPIO

## **Prefeitura Municipal de Marizópolis**

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO - LEI MUNICIPAL Nº 424/2023

**Edição Nº 053 – Extra - Marizópolis/PB - 08/11/2023**



**LUCAS GONÇALVES BRAGA**  
PREFEITO CONSTITUCIONAL

**FRANCISCO CÉSAR ROCHA**  
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

**MIGUEL NETO LINS DE SOUSA**  
PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES

Rua João Vicente de Almeida, SN, Centro, CEP 58819-000 -Marizópolis/PB  
[www.marizopolis.pb.gov.br](http://www.marizopolis.pb.gov.br)

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente



# FOLHA DO MUNICÍPIO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIZÓPOLIS - PB**  
JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO - LEI MUNICIPAL Nº 424/2023

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

Pág. 2 EDIÇÃO Nº 053 - EXTRA

MARIZÓPOLIS/PB, 08 DE NOVEMBRO DE 2023



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIZÓPOLIS  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

**Processo Administrativo nº 013/2023**

Requerente: Regime Próprio de Previdência Social – RPSS

Assunto: Descontos Previdenciários em favor do INSS

**Relatório**

Trata-se de pedido de retificação de desconto previdenciário formulado pelo Regime Próprio de Previdência Social do Município de Marizópolis/PB, representada pela sua Presidente, concernente as contribuições previdenciárias do vice-prefeito, que também é servidor efetivo deste município, que estão sendo vertidos em favor do Regime Geral de Previdência – INSS, para serem descontados em favor do regime de origem.

Considerando parecer favorável da Procuradoria Geral do Município, no sentido que as contribuições previdenciárias (patronal e segurado) deverão ser descontados para o regime de origem, nos termos do artigo 38, V, da Constituição Federal do Brasil, c/c artigos. 5º, I; art. 6º, III; e art. 17º, da Lei Municipal nº 440/2023; Portaria MTP Nº 1.467, de 02 de junho de 2022.

Harmônico com o parecer jurídico da Procuradoria Geral do Município, com estrito fundamento aos dispositivos legais já elencados acima, **ATENDE-SE**, ao pedido formulado pelo RPPS, para a partir desta data proceda com os descontos previdenciários em folha de pagamento do vice-prefeito, em favor do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS.

Marizópolis/PB, em 08 de novembro de 2023.

Publique-se  
Cumpra-se  
Intime-se

  
**Francisco César Rocha**  
Secretário de Administração  
Matricula 024-8



# FOLHA DO MUNICÍPIO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIZÓPOLIS - PB**  
JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO - LEI MUNICIPAL Nº 424/2023

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

Pág. 3 EDIÇÃO Nº 053 - EXTRA

MARIZÓPOLIS/PB, 08 DE NOVEMBRO DE 2023



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIZÓPOLIS - PARAÍBA  
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA

## RESOLUÇÃO N. 003 /2023

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA, com fulcro na Lei Municipal 423/2023, em seu Art. 86;

**CONSIDERANDO** o que a Conselheira Titular, Sra. GECELIANA GONÇALVES SARMENTO MENDES, conforme Art. 81, Lei Municipal 423/2023, requereu uso e gozo da Licença Maternidade, conforme Portaria nº.: 228/2023.

**CONSIDERANDO** a Resolução do CONANDA nº.: 231/2022, em seus Arts. 16, §1º e seguintes.

**RESOLVE,**

Art. 1º. **CONVOCAR** a **CONSELHEIRA SUPLENTE, A SRA.FRANCISCA FABRÍCIA GOMES DE FARIAS**, para assumir todas as funções de Conselheira Titular enquanto perdura os efeitos legais da Conselheira Titular, a Sra. GECELIANA GONÇALVES SARMENTO MENDES.

Art. 2º. Até o dia 13 de novembro do corrente ano deve a **CONVOCADA**, se tiver interesse em assumir o exercício da função de Conselheira Tutelar nos termos acima, apresentar cópia de todos os documentos pessoais (RG, CPF, COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA, DADOS BANCÁRIOS) junto à Secretaria de Administração desse município, durante seu horário de funcionamento.

Art. 3º. Essa Resolução tem seus efeitos até o dia 09/01/2024, uma vez que, o mandato de ambas as Conselheiras se extingue.

Marizópolis - PB, em 08 de Novembro de 2023.

*Fabiana Kelciane Fernandes de Araújo Olímpio*  
**FABIANA KELCIANE FERNANDES DE**  
**ARAÚJO OLÍMPIO**  
**PRESIDENTE DO CMDCA**

**Fabiana Kelciane Fernandes**  
**de Araújo Olímpio**  
**Presidente CMDCA**  
**Marizópolis-PB**